



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí -
PI Portal: cristalandiadopiaui.pi.leg.br
E-MAIL: camaracristalandia.pi@hotmail.com
CNPJ/MF 03.183.350/0001-29

**RESOLUÇÃO Nº 03
DE 22 DE MAIO DE 2025**

**TORNA SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024 E
DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024.**

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Cristalândia do Piauí/PI sancionou a Lei nº 201, promulgada em 04 de setembro de 2024 e publicada na Edição VCXLIX de 05 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal, que estabelece que o subsídio dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, será fixado por Lei de iniciativa da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Projeto de Resolução nº 01 de 05 de junho de 2024, realizada em 11 de junho de 2024, bem como a Resolução nº 01 de 07 de junho de 2024, realizada em 22 de agosto de 2024, ambas através do Diário Oficial dos Municípios.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 22 de maio de 2025.


JEANE FABRÍCIO LOUZEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal